

# 3.º SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

### GOVERNO DE MACAU

#### Decreto-Lei n.º 55/77/M:

Revoga a alínea c) do artigo 6.º do Decreto Provincial n.º 26/74, de 18 de Setembro (pagamento de portagem pelas viaturas do Estado e e autarquias locais).

#### Portaria n.º 221/77/M:

Aprova e põe em execução o orçamento ordinário do Montepio Oficial de Macau, relativo ao ano económico de 1978.

#### Portaria n.º 222/77/M:

Aprova e põe execução, a partir de 1 de Janeiro de 1978, o orçamento ordinário da Comissão de Bolsas de Estudo, Passagens e Residências de Estudantes e de Intercâmbio Cultural, relativo ao ano económico de 1978.

#### Portaria n.º 223/77/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1978, o orçamento ordinário do Leal Senado de Macau, relativo ao ano económico de 1978.

#### Portaria n.º 224/77/M:

Aprova o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária de Macau, relativo ao ano económico de 1977.

#### Portaria n.º 225/77/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita na alínea a), n.º 3), artigo 267.º, capítulo 11.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

#### Portaria n.º 226/77/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no artigo 306.º, capítulo 12.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

#### Portaria n.º 227/77/M:

Reforça, por transferência, duas verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

#### Portaria n.º 228/77/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

#### Portaria n.º 229/77/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 2), artigo 518.º, capítulo 24.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

#### Portaria n.º 230/77/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

#### Portaria n.º 231/77/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 3), artigo 287.º, capítulo 11.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

#### Portaria n.º 232/77/M:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Centro de Recuperação Social do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, relativo ao ano económico de 1977.

#### Portaria n.º 233/77/M:

Aprova o 2.º orçamento suplementar da Associação Promotora da Instrução dos Macaenses, relativo ao ano económico de 1977.

#### Portaria n.º 234/77/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 4), artigo 663.º, capítulo 26.º da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

#### Portaria n.º 235/77/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no artigo 276.º, capítulo 11.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

# GOVERNO DE MACAU

## Decreto-Lei n.º 55/77/M

de 31 de Dezembro

O Decreto Provincial n.º 26/74, de 18 de Setembro, prevê, na alínea c) do seu artigo 6.º, a isenção do pagamento de qualquer taxa de portagem na Ponte Governador Nobre de Carvalho, às «viaturas do Estado e autarquias locais» em condições que específica.

A experiência, já colhida, permite concluir da inviabilidade prática de um exacto cumprimento daquela disposição.

Assim, entende-se ser de eliminar aquela disposição, passando as viaturas do Estado e autarquias locais em serviço oficial ao regime geral do pagamento de portagem.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º É revogada a alínea c) do artigo 6.º do Decreto Provincial n.º 26/74, de 18 de Setembro.

Art. 2.º Este diploma produz efeitos a partir de 15 de Janeiro de 1978.

Assinado em 30 de Dezembro de 1977.

Publique-se.

O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

## Portaria n.º 221/77/M

de 31 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário do Montepio Oficial de Macau, para o ano económico de 1978;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o orçamento ordinário do Montepio Oficial de Macau, relativo ao ano económico de 1978, na importância de \$ 940 811,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Direcção.

Governo de Macau, aos 23 de Dezembro de 1977. — O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

## Orçamento ordinário do Montepio Oficial de Macau, relativo ao ano económico de 1978

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importâncias				
				Por artigos	Por capítulos			
RECEITA ORDINÁRIA								
Receitas correntes								
3.º			<i>Taxas, multas e outras penalidades:</i>					
	2	1.º	Multas e outras penalidades: Multas diversas .....	\$ 10,00	\$ 10,00			
4.º	3		<i>Rendimentos de propriedade:</i> Juros -- Outros sectores:					
		2.º	Juros de empréstimos .....	\$ 85 060,00	\$ 85 000,00			
5.º	1		<i>Transferências:</i> Sector público:					
		3.º	1% sobre as rendas contratuais dos exclusivos (D. L. n.º 283 e 1 496, de 21-3-1933 e 4-7-1961): a) Jogos de fortuna ou azar .....	\$ 300 000,00				
			b) Lotaria C. P. S. .....	\$ 4 800,00				
			c) Carreiras fluviais entre Macau e Ilhas .....	\$ 250,00				
			d) 1% sobre o exclusivo dos galgos .....	\$ 17 500,00				
			e) Pelota Basca .....	\$ 15 000,00				
			f) Cavalos a trote .....	—				
			<i>A transportar .....</i>	\$ 337 550,00	\$ 337 550,00			
					\$ 85 010,00			

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação da receitas	Importâncias	
				Por artigos	Por capítulos
5.º	1		Transporte .....	\$ 337 550,00	\$ 85 010,00
	4.º	0,5% sobre as receitas orçamentadas do Leal Senado de Macau (D. L. n.º 1 782, de 14-12-1968) .....		\$ 51 011,00	
	5.º	0,5% sobre as receitas do Instituto de Assistência Social de Macau (D. L. n.º 1 782, de 14-12-1968) .....		\$ 11 690,00	
7.º	1	<i>Venda de serviços e bens não duradouros:</i>			\$ 400 251,00
		Rendas de habitação			
	6.º	Rendas de prédios urbanos .....		\$ 156 000,00	
10		Diversos — Outros sectores:			
	7.º	Emolumentos diversos .....		\$ 100,00	
8.º		<i>Outras receitas correntes:</i>			\$ 156 100,00
	1	Contribuição para os encargos de assistência aos funcionários .....		\$ 650,00	
	9.º	Receitas eventuais e não especificadas .....		\$ 800,00	
	10.º	Quotização dos associados para pensões de aposentação ou invalidez e pensões de família .....		\$ 168 000,00	
13.º		<i>Outras receitas de capital:</i>			\$ 169 450,00
	11.º	Saldos das contas de anos findos .....		\$ 130 000,00	
			<i>Soma</i> .....		\$ 130 000,00
					\$ 940 811,00

Capítulo	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias	
				Por números	Por artigos
Único			DESPESA ORDINÁRIA		
			Despesas correntes		
	1.º	<i>Vencimentos e salários:</i>			
	1	Vencimentos .....		\$ 90 480,00	
	2	Salários .....		\$ 9 480,00	
	3	Salários do pessoal eventual .....		\$ 12 600,00	
	2.º	Duplicação de vencimentos .....			\$ 112 560,00
					\$ 100,00
	3.º	<i>Gratificações certas e permanentes:</i>			
	1	Ao presidente .....		\$ 7 200,00	
	2	Ao secretário .....		\$ 2 400,00	
	3	Ao tesoureiro .....		\$ 2 400,00	
	4.º	Horas extraordinárias .....			\$ 12 000,00
	5.º	Vestuários e artigos pessoais — Compensação de encargos .....			\$ 3 400,00
	6.º	Subsídio de família .....			\$ 200,00
	7.º	Subsídio de férias .....			\$ 4 163,00
	8.º	Subsídio de Natal .....			\$ 8 280,00
	9.º	Subsídio de residência .....			\$ 11 972,00
					\$ 3 000,00
	10.º	<i>Classes inactiva:</i>			
	1	Pensões concedidas: Aos sócios aposentados ou inválidos .....		\$ 285 000,00	
	2	Às fatófilias dos sócios falecidos .....		\$ 225 000,00	
			<i>A transportar</i> .....		\$ 510 000,00
					\$ 665 675,00

Capítulo	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias	
				Por números	Por artigos
Único			<i>Transporte .....</i>		\$ 665 675,00
	11.º	1	Pensões a conceder:		
		2	Aos sócios aposentados ou inválidos .....	\$ 10 000,00	
		2	Às famílias dos sócios falecidos .....	\$ 10 000,00	\$ 20 000,00
	12.º		Aposentações:		
		1	Pensões de aposentação ao pessoal .....		\$ 44 310,00
	13.º		Dotes a conceder nos termos dos Estatutos .....		\$ 500,00
	14.º		Subsídios para funerais.....		\$ 500,00
	15.º		<i>Remunerações diversas — Previdência Social:</i>		
		1	Serviços clínicos e hospitalização .....	\$ 5 440,00	
		2	Para assistência aos funcionários, referida nos artigos 305.º e 306.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino .....	\$ 10,00	\$ 5 450,00
	16.º		<i>Bens duradouros:</i>		
		1	Equipamento da secretaria .....		\$ 2 000,00
	17.º		<i>Bens não duradouros:</i>		
		1	Consumos da secretaria .....		\$ 3 000,00
	18.º		Conservação e aproveitamento de bens .....		\$ 5 500,00
	19.º		<i>Despesas gerais de funcionamento:</i>		
		1	Encargos com a saúde .....	\$ 3 000,00	
		2	Comunicações .....	\$ 1 100,00	
		3	Encargos não especificados .....	\$ 1 100,00	\$ 5 200,00
	20.º		<i>Outras despesas correntes:</i>		
		1	Prémio de seguro contra risco de incêndio dos prédios do Montepio .....	\$ 6 000,00	
		2	Restituição de rendimentos indevidamente cobrados .....	\$ 9 508,00	
		3	Despesas eventuais e não especificadas .....	\$ 100,00	\$ 15 608,00
	21.º		Despesas de anos findos .....		\$ 23 068,00
	22.º		Para restituição de quotas cobradas nos meses de Agosto de 1976 a Fevereiro de 1977, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/76/M, de 3 de Julho .....		\$ 5 000,00
	23.º		<i>Despesas de capital:</i>		
			Passivos financeiros:		
		1	Amortização do adiantamento de \$870 000,00 concedido pelo Governo através dos Serviços de Finanças (1.ª anuidade) .....		\$ 145 000,00
			<i>Soma .....</i>		\$ 940 811,00

Macau, Sala das Sessões do Montepio Oficial de Macau, 31 de Dezembro de 1977. — A Direcção, *Henrique Carlos Braga* — *José Eugénio de Sousa* — *Armando Coelho Ferreira* — *Daniel Vicente Ferrer do Rosário* — O Secretário, *José Higino de Jesus César*.

## Portaria n.º 222/77/M

de 31 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário da Comissão de Bolsas de Estudo, Passagens e Residências de Estudantes e de Intercâmbio Cultural, para o ano económico de 1978;

Considerando o disposto no Decreto n.º 46 935, de 1 de Abril de 1966;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1978, o orçamento ordinário da Comissão de Bolsas de Estudo, Passagens e Residências de Estudantes e de Intercâmbio Cultural, relativo ao ano económico de 1978, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela mesma Comissão, sendo as receitas calculadas em \$ 627 351,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1977. — O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

**Orçamento ordinário da Comissão de Bolsas de Estudo, Passagens e Residências de Estudantes e de Intercâmbio Cultural, relativo ao ano económico de 1978**

Capítulos	Grupo	Artigos	Designação da receita	Importâncias				
				Por artigos	Por capítulos			
RECEITA ORDINÁRIA								
<i>Receitas correntes:</i>								
5.º	1	Transferências Sector público: 1.º Subsídio do Governo .....	\$ 200 000,00					
		2.º Subsídio do Instituto de Assistência Social de Macau .....	\$ 100 000,00					
		3.º Subsídio da Caixa Económica Postal .....	\$ 5 000,00		\$ 305 000,00			
8.º	4.º	Outras receitas correntes: Saldo das contas de anos findos .....	\$ 316 351,00					
	5.º	Receitas eventuais não especificadas .....	\$ 5 000,00		\$ 321 351,00			
14.º	6.º	Reposições não abatidas nos pagamentos .....			\$ 1 000,00			
			Total .....		\$ 627 351,00			

Capítulo	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias				
				Por números	Por artigos			
DESPESA ORDINÁRIA								
<i>Despesas correntes:</i>								
Único	1.º	1	Remunerações diversas — Previdência Social: Subsídios aos alunos bolseiros.....		\$ 554 351,00			
	2.º	1	Transferências — Exterior Associação de Estudantes de Macau .....		\$ 20 000,00			
	3.º	1	Bens não duradouros: Consumos de secretaria .....		\$ 6 000,00			
	4.º	1	Despesas gerais de funcionamento: Comunicações .....		\$ 6 000,00			
	5.º	1	Outras despesas correntes: Despesas eventuais e não especificadas .....	\$ 6 000,00				
		2	Para pagamento de despesas de exercícios findos .....	\$ 35 000,00				
			Total .....		\$ 41 000,00			
					\$ 627 351,00			

— Comissão de Bolsas de Estudo, Passagens e Residências de Estudantes e de Intercâmbio Cultural, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1977. — A Comissão, Plínio Casimiro Serrote — Ana Maria Basto Perez — Frederico Jesus dos Passos dos Remédios.

## Portaria n.º 223/77/M

de 31 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário do Leal Senado de Macau, relativo ao ano económico de 1978;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1978, nos termos do § 4.º do artigo 585.º da Reforma Administrativa Ultramarina, o orçamento ordinário do Leal Senado de Macau, relativo ao ano económico de 1978, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Vereação, sendo as receitas calculadas em \$ 19 940 000,00, e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1977. — O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

## ORÇAMENTO DA RECEITA

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da receita	Somas			Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos	
			<b>Receita ordinária</b>				
1.º			<b>IMPOSTOS; ADICIONAIS A IMPOSTOS; TAXAS; MULTAS</b>				
	1.º		<b>Impostos e adicionais a impostos</b>  (Reforma Administrativa Ultramarina, regra 1.ª do artigo 578.º e artigo 615.º, § único)				
	1.º		Sobre a contribuição predial .....	\$ 891 000,00	\$ 891 000,00		Diploma Legislativo n.º 1 637, de 6/6/1964.
	2.º		<b>Taxas</b>  (Reforma Administrativa Ultramarina, regra 1.ª do artigo 578.º e artigo 615.º)				
	2.º		Reses abatidas no Matadouro Municipal .....	\$ 600 000,00			Portaria n.º 261/76/M, de 31 de Dezembro.
	3.º		Carnes verdes (frescas, congeladas ou salmouradas), importadas .....	\$ 250 000,00			Idem.
	4.º		Sobre cada Kwh de energia vendida, a cobrar da Companhia de Electricidade de Macau, S. A. R. L. ....	\$ 2 600 000,00			Contrato de concessão do exclusivo de produção, transporte e distribuição de energia eléctrica, em vigor desde 1/8/1966, escritura de 8 de Julho de 1972. Revisão do contrato de concessão do exclusivo de abastecimento de águas à cidade de Macau, de 14/8/1972.
	5.º		Sobre cada metro cúbico de água vendida a cobrar da Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, Limitada .....	\$ 62 000,00			Portaria n.º 261/76/M, de 31 de Dezembro.
	6.º		Aferições .....	\$ 10 000,00			Idem.
	7.º		Licenças para vendilhões estacionados e ambulantes ...	\$ 200 000,00			Idem.
	8.º		Licenças para bombas de gasolina ou outras quaisquer máquinas, automáticas ou não, de venda, medição ou pesagem.....	\$ 10 000,00			Idem.
	9.º		Licenças para pejamento, de carácter permanente ou temporário .....	\$ 75 000,00			Idem.
	10.º		Licenças para importação e venda de carnes, aves e vísceras congeladas ou salmouradas .....	\$ 15 000,00			Idem.
	11.º		Licenças para posse de cães .....	\$ 32 000,00			Idem.
	12.º		Licenças para uso de tabuletas, letreiros, placas, mastros, toldos, vitrinas, cartazes, reclamos, ou anúncios sonoros e luminosos, exposições e outras não especificadas .....	\$ 250 000,00			Idem.
	13.º		Abertura de valas para instalação ou reparação de encanamentos de águas, esgotos, cabos de electricidade ou de telefones, ou para qualquer outro fim .....	\$ 25 000,00			Idem.
	14.º		Inspecção de veículos automóveis; aprovação de modelos e matrículas; exames de condutores e instrutores; licenças de aprendizagem, condução e de instrutor; alvarás de escolas de condução, substituição e renovação de licenças de condução; substituição de livretes de matrícula, averbamentos e chapas de experiência; aferição e selagem de taxímetros (Receita própria) .....	\$ 1 300 000,00			Regulamento do Código da Estrada (Portaria n.º 6 851, de 28/12/1961) e Portaria n.º 261/76/M, de 31 de Dezembro.
			<i>A transportar .....</i>	\$ 5 429 000,00	\$ 891 000,00		

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da receita	Somas			Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos	
1.º	2.ª		<i>Transporte</i> .....	\$ 5 429 000,00	\$ 891 000,00		
		15.º	Emolumentos dos júris de exame de condução e de inspecção de veículos (Receita consignada — Artigo 85.º da tabela de despesa) .....	\$ 80 000,00			Regulamento do Código da Estrada (Portaria n.º 6 851, de 28/12/1961) e Portaria n.º 261/76/M, de 31 de Dezembro.
	3.ª	16.º	Licenças de circulação para automóveis, motociclos e ciclomotores, de aluguer e particulares .....	\$2 700 000,00			Idem.
		17.º	Licenças de circulação para velocípedes, triciclos, jerinxás e outros carros.....	\$ 250 000,00			Idem.
		18.º	Pela utilização de parques de estacionamento .....	\$ 250 000,00		\$8 709 000,00	
	2.º		<b>Multas</b>				
			(Reforma Administrativa Ultramarina, regra 1.º do artigo 578.º e artigo 615.º)				
		19.º	Transgressões às leis, posturas, regulamentos e editais (Receita própria) .....	\$ 120 000,00			Código de Posturas Municipais e Regulamento dos Mercados Municipais.
		20.º	Participação em multas (Receita consignada — Artigo 84.º da tabela de despesa) .....	\$ 40 000,00		\$ 160 000,00	Artigo 543.º da Reforma Administrativa Ultramarina.
			<b>DOTAÇÕES INSCRITAS EM ORÇAMENTOS</b>			\$9 760 000,00	
3.º	Única		(Reforma Administrativa Ultramarina, regra 2.º do artigo 578.º e artigo 615.º)				
			<b>Subvenções e subsídios</b>				
			(Inscritos no orçamento do território)				
		21.º	Para pensões de aposentação e de sobrevivência .....	\$ 135 806,40			Diploma Legislativo n.º 908, de 31/12/1945.
		22.º	Para auxiliar a manutenção do pessoal do Museu «Luis de Camões» .....	\$ 15 000,00			Diploma Legislativo n.º 1 429, de 4/10/1958.
		23.º	Para auxiliar os encargos com a reparação e conservação de ruas .....	\$ 300 000,00			Portaria n.º 7 928, de 10/8/1965.
		24.º	Subsídio geral .....	\$ 300 000,00			Diploma Legislativo n.º 1 694, de 25/2/1965.
		25.º	Compensação da contribuição industrial .....	\$ 35 000,00			
		26.º	Subsídio nos termos do Decreto-Lei n.º 57/76/M ...	\$2 250 000,00		\$3 035 806,40	
			<b>PERCENTAGENS OU PARTICIPAÇÕES EM RECEITAS</b>			\$3 035 806,40	
4.º	Única		(Reforma Administrativa Ultramarina, regra 3.º do artigo 578.º e artigo 615.º)				
			<b>Percentagens</b>				
1.º	2.ª	27.º	Sobre licenças para realização de leilões (2% sobre o produto da venda realizada) .....	—	—	—	Portaria n.º 261/76/M, de 31 de Dezembro.
			<b>RENDIMENTOS DE SERVIÇOS</b>				
2.º	1.ª		(Reforma Administrativa Ultramarina, regra 4.º do artigo 578.º e artigo 615.º)				
			<b>Secretaria</b>				
3.º	2.ª	28.º	Emolumentos .....	\$ 245 000,00			Idem.
		29.º	Venda de regulamentos, impressos e passagem de segundas vias de qualquer licença .....	\$ 10 000,00		\$ 255 000,00	Idem.
4.º	Única		<b>Jardins e arborização</b>				
		30.º	Rendimentos dos jardins .....	\$ 50 000,00			Deliberação camarária de 7/6/1966, superiormente aprovada.
			<i>A transportar</i> .....	—		\$ 50 000,00	
						\$ 305 000,00	\$12 795 806,40

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da receita	Somas			Diplomas que regulam a cobrança
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos	
4.º			<i>Transporte .....</i>		\$ 305 000,00	\$12 795 806,40	
3.º			<b>Serviços de Sanidade</b>				
	31.º		Retretes públicas .....	\$ 50 000,00		\$ 50 000,00	Deliberação camarária de 26/2/1947 superiormente aprovada.
4.º			<b>Cemitérios</b>				
	32.º		Rendimento dos Cemitérios .....	\$ 180 000,00		\$ 180 000,00	Portaria n.º 261/76/M, de 31 de Dezembro.
5.º			<b>Serviços de Abastecimento</b>				
	33.º		Matadouro Municipal (Matança, preparação e transporte) .....	\$ 300 000,00			Idem.
	34.º		Depósito Municipal de Gado Suíno e Estábulo Municipal de Gado Bovino .....	\$ 100 000,00			Idem.
	35.º		Canil Municipal.....	\$ 5 000,00		\$ 405 000,00	Idem.
6.º			<b>Museu</b>				
	36.º		Rendimento do Museu «Luís de Camões» .....	\$ 14 000,00		\$ 14 000,00	Idem.
7.º			<b>Mercados</b> <i>(Aluguer de bancadas e de lugares)</i>				
	37.º		Rendimento dos Mercados Municipais .....	\$ 500 000,00		\$ 500 000,00	Código de Posturas Municipais e deliberação camarária de 17/12/1974.
8.º			<b>Serviços Técnicos Municipais</b>				
	38.º		Pela fiscalização e ensaios das obras de canalização de água, em prédios .....	\$ 80 000,00		\$ 80 000,00	Portaria n.º 261/76/M, de 31 de Dezembro.
9.º			<b>Transportes colectivos</b>				
	39.º		Em regime de exclusivo (Carreiras de autocarros dentro da área do Concelho) .....				Contrato em vigor.
	40.º		Em regime especial (Carreira de autocarros para a China) .....	\$ 3 000,00		\$ 3 000,00	Deliberação camarária de 16/4/1952, superiormente aprovada.
5.º			<b>RENDIMENTOS DE BENS PRÓPRIOS</b> <i>(Reforma Administrativa Ultramarina, regra 5.º do artigo 578.º e artigo 615.º)</i>			\$1 537 000,00	
1.º			<b>Rendas dos prédios urbanos e rústicos</b>				
	41.º		Renda da Piscina Municipal .....	\$ 120 000,00			Contrato em vigor.
	42.º		Renda dos prédios urbanos .....	\$ 40 000,00			Deliberações camarárias de 2/5/1956 e 2/3/1960, superiormente aprovadas.
	43.º		Renda do compartimento do Matadouro Municipal destinado a dormitório dos magarefes.....	\$ 480,00			Deliberação camarária de 5/8/1936, superiormente aprovada.
	44.º		Renda da cozinha do Depósito Municipal de Gado Suíno .....	\$ 300,00			Deliberação camarária de 6/9/1961, superiormente aprovada.
	45.º		Renda de esplanadas e quiosques .....	\$ 5 400,00			Portaria n.º 7 558, de 27/6/1964.
	46.º		Renda dos prédios rústicos .....	\$ 10 000,00			Deliberação camarária de 3/9/1958 e de 17/12/1974.
	47.º		Foros .....	\$ 18,70		\$ 176 198,70	Escrituras de 22/1/1902, de 10/7/1908, de 8/2/1917 e de 17/4/1925.
2.º			<b>Alienação de bens</b>				
	48.º		Venda de bens móveis .....	\$ 10 000,00		\$ 10 000,00	N.º 3.º do artigo 504.º da Reforma Administrativa Ultramarina.
3.º			<b>Juros de capitais, acções ou obrigações e de depósitos</b>				
	49.º		Juros ou dividendos de 25 000 acções da Companhia de Electricidade de Macau, S. A. R. L. .....	—		\$ 186 198,70	N.º 5.º do artigo 4.º dos Estatutos da C. E. M.
			<i>A transportar .....</i>			\$14 519 005,10	

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da receita	Somas			Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos	
5.º			Transporte .....			\$14 519 005,10	
6.º			<b>SALDOS DE ORÇAMENTOS ANTERIORES E RENDIMENTOS EVENTUAIS</b>  (Reforma Administrativa Ultramarina, regra 6.º do artigo 578.º e n.º 1.º do artigo 615.º e Decreto n.º 33 579, de 16 de Março de 1944)				
		1.ª	<b>Saldos de orçamentos anteriores</b>	—			
		2.ª	<b>Rendimentos eventuais</b>				
		50.º	Compensação de aposentação .....	\$ 240 000,00			Artigo 437.º do E. F. U.
		51.º	Contribuição para a pensão de sobrevivência .....	\$ 50 000,00			Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro.
		52.º	Contribuição para os encargos de assistência médica e hospitalar aos funcionários .....	\$ 18 000,00			Artigo 312.º do E. F. U.
		53.º	Reversão de cauções e preparos .....	\$ 100,00			
		54.º	Indemnizações por trespasses .....	\$ 10 000,00			
		55.º	Reembolsos e reposições .....	\$ 30 000,00			Alínea e) do artigo 29.º do Decreto n.º 17 881, de 11/1/1930.
		56.º	A receber da «Companhia de Electricidade de Macau, S. A. R. L.», para amortização do empréstimo de Esc: 25 000 000 \$00, concedido por escritura de 17 de Outubro de 1970 e escritura de 8 de Julho de 1972 (Verba consignada — Artigo 109.º da tabela de despesa) .....	\$2 000 000,00			
		57.º	Chapas de matrícula para veículos automóveis, reboques, velocípedes, carros de tracção manual, vendilhões ambulantes sem carro e cães; selagem de chapas de matrícula em triciclos e inscrição de matrícula em jerinxás. (Receita consignada — Artigo 87.º da tabela de despesa) .....	\$ 70 000,00			
		58.º	Receitas eventuais e não especificadas .....	\$ 2 894,90	\$2 420 994,90	\$2 420 994,90	
			<i>Total da receita ordinária .....</i>			\$16 940 000,00	
7.º	Única		<b>RECEITA EXTRAORDINÁRIA</b>				
		59.º	Comparticipação do Plano de Fomento para a pavimentação de arruamentos.....	\$3 000 000,00	\$3 000 000,00	\$3 000 000,00	
			<i>Total geral .....</i>			\$19 940 000,00	

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Somas		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
1. <sup>º</sup>			<b>Despesa ordinária</b>			
			<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
1. <sup>a</sup>	1. <sup>º</sup>	Vencimentos da Presidência .....	\$ 92 040,00			
		(MAPA I)				
2. <sup>º</sup>	Vencimentos e salários do pessoal de Administração Geral:					
	1 — Vencimentos:					
	a) Pessoal dos quadros aprovados por lei .....	\$ 429 720,00				
	b) Pessoal contratado .....	\$ 126 120,00				
			\$ 555 840,00			
	(MAPA II)					
	2 — Salários do pessoal dos quadros:					
	a) Pessoal assalariado .....	\$ 311 640,00				
	(MAPA III)					
	3 — Salários do pessoal eventual .....	\$ 3 650 000,00				
3. <sup>º</sup>	Vencimentos e salários do pessoal dos S. T. M.				\$ 4 517 480,00	
	1 — Vencimentos:					
	a) Pessoal dos quadros aprovados por lei .....	\$ 80 760,00				
	b) Pessoal contratado .....	\$ 110 040,00				
			\$ 190 800,00			
	(MAPA IV)					
	2 — Salários do pessoal dos quadros:					
	a) Pessoal assalariado.....	\$ 175 680,00				
	(MAPA V)				\$ 366 480,00	
4. <sup>º</sup>	Horas extraordinárias (De todo o Corpo Administrativo) .....	\$ 100 000,00				
5. <sup>º</sup>	Abono para faltas .....	\$ 3 840,00				
6. <sup>º</sup>	Subsídio de residência .....	\$ 120 000,00				
7. <sup>º</sup>	Deslocações .....	\$ 50 000,00				
8. <sup>º</sup>	Subsídio a funcionários em regime de tratamento ambulatório .....	\$ 2 000,00				
9. <sup>º</sup>	Vestuário e artigos pessoais — Em espécie .....	\$ 30 000,00				
10. <sup>º</sup>	Subsídio de família .....	\$ 305 000,00				
11. <sup>º</sup>	Duplicação de vencimentos .....	\$ 20 000,00				
12. <sup>º</sup>	Subsídio de Férias.....	\$ 475 000,00				
13. <sup>º</sup>	Subsídio de Natal .....	\$ 590 000,00				
14. <sup>º</sup>	Diuturnidades nos termos do Decreto-Lei n. <sup>º</sup> 36/76/M .....	\$ 100 000,00				
15. <sup>º</sup>	Bens duradouros:					
	1 — Da Presidência, Administração Geral e S. T. M. ....	\$ 65 000,00				
	2 — Da Administração do Concelho (n. <sup>º</sup> 4. <sup>º</sup> do artigo 621. <sup>º</sup> da R. A. U.) .....	\$ 3 000,00				
	3 — Da Cadeia Central (artigo 4. <sup>º</sup> do Decreto n. <sup>º</sup> 38 368, de 1 de Novembro de 1951) .....	\$ 3 000,00				
16. <sup>º</sup>	Bens não duradouros:				\$ 71 000,00	
	1 — Da Administração Geral e S. T. M. ....	\$ 50 000,00				
	2 — Da Administração do Concelho (n. <sup>º</sup> 4. <sup>º</sup> do artigo 621. <sup>º</sup> da R. A. U.) .....	\$ 3 500,00				
	3 — Da Cadeia Central (n. <sup>º</sup> 4. <sup>º</sup> do artigo 621. <sup>º</sup> da R. A. U.) .....	\$ 2 000,00				
17. <sup>º</sup>	Conservação e aproveitamento de bens:				\$ 55 500,00	
	1 — Da Presidência, Administração Geral e S. T. M. ....	\$ 4 000,00				
	2 — Da Administração do Concelho .....	\$ 500,00				
	3 — Da Cadeia Central .....	\$ 500,00				
18. <sup>º</sup>	Despesas gerais de funcionamento:				\$ 5 000,00	
	1 — Encargos próprios das instalações:					
	a) De todo o Corpo Administrativo .....	\$ 140 000,00				
	b) Da Administração do Concelho (n. <sup>º</sup> 6. <sup>º</sup> do artigo 621. <sup>º</sup> da R. A. U.) .....	\$ 7 000,00				
	c) Do Juízo de Direito e Tribunal Administrativo (n. <sup>º</sup> 6. <sup>º</sup> do artigo 621. <sup>º</sup> da R. A. U.) .....	\$ 14 000,00				
	d) Da Cadeia Central (n. <sup>º</sup> s 4. <sup>º</sup> e 6. <sup>º</sup> do artigo 621. <sup>º</sup> da R. A. U.) .....	\$ 40 000,00				
			\$ 201 000,00			
	2 — Representação .....	\$ 10 000,00				
	3 — Encargos não especificados .....	\$ 2 000,00				
			\$ 213 000,00			
	<i>A transportar .....</i>					\$ 7 116 340,00

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Somas		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
1.º			Transporte .....		\$ 7 116 340,00	
2.º			<b>Juros de empréstimos</b> (R. A. U., alínea b) do n.º 1.º do artigo 582.º)			
		19.º	Juros do empréstimo concedido pelo Fundo de Reserva da Província .....	\$ 14 940,00	\$ 14 940,00	
3.º			<b>Pensões, quotas e subsídios</b> (R. A. U., alínea c) do n.º 1.º do artigo 582.º)			
			Subsídio imposto por lei:			
		20.º	Subsídio ao Montepio Oficial de Macau, nos termos do n.º 5.º do artigo 3.º do Diploma Legislativo n.º 1 782, de 14 de Dezembro de 1968) .....	\$ 51 011,00		
			Outros subsídios (n.os 7.º e 8.º do artigo 504.º da R. A. U.):			
		21.º	Subsídio ao Centro Social do Pessoal do Leal Senado (Portaria n.º 9 701, de 2 de Outubro de 1971) .....	\$ 24 000,00		
		22.º	Subsídio ao Instituto «Luís de Camões» .....	\$ 1 200,00		
		23.º	Subsídio à Escola Comercial «Pedro Nolasco» .....	\$ 19 800,00		
		24.º	Subsídio às actividades que contribuem de um modo especial para desenvolvimento do Concelho .....	\$ 40 000,00		\$ 136 011,00
4.º			<b>Aposentações</b> (R. A. U., alínea d) do n.º 1.º do artigo 582.º)			
		25.º	Pessoal aguardando aposentação.....	\$ 50 000,00		
		26.º	Pensões de aposentação e reforma .....	\$ 870 000,00		
		27.º	Pensões de sobrevivência .....	\$ 120 000,00	\$ 1 040 000,00	\$ 8 307 291,00
2.º			<b>DESPESAS COM CONSTRUÇÕES E OBRAS NOVAS</b> (R. A. U., n.º 2.º do artigo 582.º)			
Única		28.º	Construção de gavetas-ossários nos Cemitérios .....	\$ 120 000,00		
		29.º	Construção de passeios, muros de vedação, apetrechos para jardins.....	\$ 200 000,00		
		30.º	Construção de moradias para funcionários .....	—	\$ 320 000,00	\$ 320 000,00
3.º			<b>DESPESAS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CONSTRUÇÕES</b> (R. A. U., n.º 2.º do artigo 582.º)			
1.º			<b>Reparação e conservação de construções</b>			
		31.º	Dos edifícios municipais e outros a seu cargo .....	\$ 200 000,00		
		32.º	Dos Cemitérios .....	\$ 2 000,00		
		33.º	Arruamentos, jardins e praças .....	\$ 1 000 000,00		\$ 1 202 000,00
2.º			<b>Máquinas e ferramentas para obras</b>			
		34.º	Aquisição de máquinas e ferramentas .....	\$ 3 000,00		
		35.º	Aluguer, conservação e reparação de máquinas e ferramentas .....	\$ 90 000,00		\$ 93 000,00
4.º			<b>DESPESAS COM COMUNICAÇÕES</b> (R. A. U., n.º 4.º do artigo 582.º)			
Única		36.º	Comunicações:			
			1 — Do Corpo Administrativo .....	\$ 25 000,00		
			2 — Da Administração do Concelho (n.º 6.º do artigo 621.º da R. A. U.) .....	\$ 2 500,00		
			3 — Do Juízo de Direito e Tribunal (n.º 6.º do artigo 621.º da R. A. U.) .....	\$ 3 300,00		
			4 — Da Cadeia Central (n.º 6.º do artigo 621.º da R. A. U.) .....	\$ 1 700,00		
				\$ 32 500,00		\$ 32 500,00
5.º			<b>DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SANITÁRIA</b> (R. A. U., n.º 5.º do artigo 582.º)			
1.º			<b>Hospitais, enfermarias ou postos de enfermagem</b>			
			Sem dotação.			
			A transportar .....			\$ 9 954 791,00

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Somas		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
5.º	2.º	37.º	Transporte .....			\$ 9 954 791,00
			Medicamentos			
		38.º	Assistência médica, cirúrgica, dentária, hospitalização e medicamentos aos servidores municipais e respectivas famílias .....	\$ 130 000,00	\$ 130 000,00	
	3.º		Higiene e salubridade das povoações			
			Serviços de Sanidade			
		39.º	Vencimentos e salários do pessoal dos S. S.			
			1 — Vencimentos:			
			a) Pessoal dos quadros aprovados por lei .....	\$ 85 920,00		
			b) Pessoal contratado .....	\$ 15 720,00		
			c) Diurnidades .....	\$ 3 696,00		
				\$ 105 336,00		
			(MAPA VI)			
			2 — Salários do pessoal dos quadros:			
			a) Pessoal assalariado .....	\$ 18 960,00	\$ 124 296,00	
			(MAPA VII)			
		40.º	Bens duradouros .....	\$ 3 000,00		
		41.º	Bens não duradouros .....	\$ 5 000,00		
		42.º	Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 500,00		
			Despesas gerais de funcionamento .....	\$ 10 000,00	\$ 142 796,00	
						\$ 272 796,00
6.º			DESPESAS COM INSTRUÇÃO			
			(R. A. U., n.º 6.º do artigo 582.º)			
			Sem dotação.			
7.º			DESPESAS COM FOMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIO			
			(R. A. U., n.º 7.º do artigo 582.º)			
			Sem dotação.			
8.º			DESPESAS COM SERVIÇOS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS OU DE UTILIDADE PÚBLICA			
	1.º		Serviços de Abastecimento			
			(Matadouro Municipal, Depósito Municipal de Gado Suíno, Estábulo Municipal de Gado Bovino e Canil Municipal)			
		43.º	Vencimentos e salários do pessoal dos S. A.			
			1 — Vencimentos:			
			a) Pessoal dos quadros aprovados por lei .....	\$ 114 720,00		
			b) Pessoal contratado .....	\$ 36 120,00		
				\$ 150 840,00		
			(MAPA VIII)			
			2 — Salários do pessoal dos quadros:			
			a) Pessoal assalariado .....	\$ 81 960,00	\$ 232 800,00	
			(MAPA IX)			
		44.º	Bens duradouros .....	\$ 3 000,00		
		45.º	Bens não duradouros .....	\$ 5 000,00		
		46.º	Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 500,00		
		47.º	Despesas gerais de funcionamento .....	\$ 15 000,00	\$ 256 300,00	
						\$ 256 300,00
			A transportar .....			\$ 10 227 587,00

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Somas		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
8.º	2.ª		Transporte .....	\$ 256 300,00	\$10 227 587,00	
			<b>Secção de Oficinas e Transportes</b>			
	48.º	Vencimentos e salários da S. O. T.				
		1 — Vencimentos:				
		a) Pessoal dos quadros aprovados por lei .....	\$ 61 440,00			
			(MAPA X)			
		2 — Salários do pessoal dos quadros:				
		a) Pessoal assalariado .....	\$ 892 920,00	\$ 954 360,00		
			(MAPA XI)			
	49.º	Bens duradouros .....		\$ 400 000,00		
	50.º	Bens não duradouros .....		\$ 140 000,00		
	51.º	Conservação e aproveitamento de bens .....		\$ 130 000,00		
	52.º	Despesas gerais de funcionamento .....		\$ 1 000,00		
					\$1 625 360,00	
	3.ª		<b>Secção de Cemitérios</b>			
	53.º	Vencimentos e salários do pessoal da S. C.				
		1 — Vencimentos:				
		a) Pessoal dos quadros aprovados por lei .....	\$ 15 720,00			
		b) Pessoal contratado .....	\$ 10 920,00	\$ 26 640,00		
			(MAPA XII)			
		2 — Salários do pessoal dos quadros:				
		a) Pessoal assalariado .....	\$ 65 760,00	\$ 92 400,00		
			(MAPA XIII)			
	54.º	Bens duradouros .....		\$ 1 000,00		
	55.º	Bens não duradouros .....		\$ 800,00		
	56.º	Conservação e aproveitamento de bens .....		\$ 100,00		
	57.º	Despesas gerais de funcionamento .....		\$ 200,00		
					\$ 94 500,00	
	4.ª		<b>Secção de Electricidade</b>			
	58.º	Vencimentos e salários do pessoal da S. E.				
		1 — Vencimentos:				
		a) Pessoal dos quadros aprovados por lei .....	\$ 26 280,00			
			(MAPA XIV)			
		2 — Salários do pessoal dos quadros:				
		a) Pessoal assalariado .....	\$ 33 960,00	\$ 60 240,00		
			(MAPA XV)			
	59.º	Bens duradouros .....		\$ 5 000,00		
	60.º	Bens não duradouros .....		\$ 500,00		
	61.º	Conservação e aproveitamento de bens .....		\$ 500,00		
	62.º	Despesas gerais de funcionamento .....		\$ 300,00		
					\$ 66 540,00	
	5.ª		<b>Fiscalização dos Serviços de Abastecimento de Água</b>			
	63.º	Vencimentos do pessoal da F. S. A. A.				
		a) Pessoal dos quadros aprovados por lei .....		\$ 78 600,00		
			(MAPA XVI)			
	64.º	Gratificações ao delegado do Leal Senado junto da Sociedade de Abastecimento de Água de Macau, Limitada .....		\$ 3 600,00		
	65.º	Bens duradouros .....		\$ 5 000,00		
	66.º	Bens não duradouros .....		\$ 2 000,00		
	67.º	Conservação e aproveitamento de bens .....		\$ 200,00		
	68.º	Despesas gerais de funcionamento .....		\$ 300,00		
					\$ 89 700,00	
			<i>A transportar .....</i>			
				\$2 132 400,00	\$10 227 587,00	

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Somas		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
8.º	6.ª		Transporte .....		\$ 2 132 400,00	\$10 227 587,00
			Mercados Municipais			
	69.º	Bens duradouros .....	\$ 3 000,00			
	70.º	Bens não duradouros .....	\$ 3 000,00			
	71.º	Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 200,00			
	72.º	Despesas gerais de funcionamento .....	\$ 2 000,00			
					\$ 8 200,00	
	7.ª		Jardins, Parques e Arborização			
	73.º	Vencimentos e salários do pessoal dos J. P. A.:				
		1 — Vencimentos:				
		a) Pessoal dos quadros aprovados por lei .....	\$ 34 320,00			
			(MAPA XVII)			
		2 — Salários do pessoal dos quadros:				
		a) Pessoal assalariado .....	\$ 212 520,00		\$ 246 840,00	
			(MAPA XVIII)			
	74.º	Gratificações a abonar a pessoal especializado .....	\$ 20 000,00			
	75.º	Bens duradouros .....	\$ 5 000,00			
	76.º	Bens não duradouros .....	\$ 20 000,00			
	77.º	Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 1 000,00			
	78.º	Despesas gerais de funcionamento .....	\$ 500,00			
					\$ 293 340,00	
	8.ª		Museu «Luis de Camões»			
	79.º	Vencimentos do pessoal do Museu:				
		a) Pessoal dos quadros aprovados por lei .....	\$ 55 080,00			
		b) Pessoal contratado .....	\$ 11 280,00		\$ 66 360,00	
			(MAPA XIX)			
	80.º	Bens duradouros .....	\$ 3 000,00			
	81.º	Bens não duradouros .....	\$ 2 500,00			
	82.º	Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 2 000,00			
	83.º	Despesas gerais de funcionamento .....	\$ 1 000,00			
					\$ 74 860,00	
						\$2 508 800,00
			DESPESAS COM O SERVIÇO DE POLÍCIA			
9.º		Sem dotação.	(R. A. U. n.º 9 do artigo 582.º)			
10.º	Única		DESPESAS DIVERSAS			
			(R. A. U., n.º 10.º do artigo 582.º)			
	84.º	Comparticipação em multas (Artigo 20.º do Orçamento da Receita) .....	\$ 40 000,00			
	85.º	Emolumentos do júri de exame de condução e de inspecção de veículos automóveis (Artigo 15.º do Orçamento da Receita) .....	\$ 80 000,00			
	86.º	Aquisição de chapas de matrícula para veículos automóveis, reboques, velocípedes, carros de tracção manual, vendilhões ambulantes sem carros e cães; aquisição de selos de chumbo e arame para selagem de chapas de matrícula nos triciclos (Artigo 57.º do Orçamento da Receita) .....	\$ 70 000,00			
	87.º	Transporte de material, fretes, seguros e outras despesas .....	\$ 7 000,00			
	88.º	Despesas com publicações e propaganda .....	\$ 30 000,00			
	89.º	Restituição de receitas indevidamente cobradas .....	\$ 500,00			
	90.º	Custas ao Tribunal Administrativo pelo julgamento das contas do Leal Senado (N.º 2.º do artigo 663.º da R. A. U.) .....	\$ 10 000,00			
	91.º	Património artístico do Município, decoração artística dos Paços do Concelho e aquisição de quadros, fotografias, objectos, documentos e outros de interesse para o Museu Municipal .....	\$ 100 000,00			
	92.º	Aquisição de placas para nomenclatura dos arruamentos da cidade .....	\$ 1 000,00			
	93.º	Despesas com alterações e reparações na rede de iluminação pública .....	\$ 500 000,00			
	94.º	Pagamento à «Companhia de Electricidade de Macau, S. A. R. L.», pelo fornecimento de energia eléctrica à rede de iluminação pública e postes de sinalização ...	\$ 550 000,00			
	95.º	Gratificação aos funcionários nomeados para procederem a inquéritos e sindicâncias, ou para instruir processos disciplinares e dos que lhes servirem de escrivães ou secretários .....	\$ 500,00			
	96.º	Pagamento à S. A. A. M. Ltda., do excesso sobre a percentagem de água gratuita utilizada ao abrigo do § 1.º do artigo 38.º do contrato de concessão .....	\$ 12 000,00			
	97.º	Pagamento do soldo a Santo António (Pão dos Pobres) .....	\$ 6 000,00			
	98.º	Despesas com a festividade de S. João Baptista, patrono da cidade .....	\$ 1 600,00			
	99.º	Instalações e mudanças de telefones .....	\$ 3 000,00			
	100.º	Sinalização de trânsito .....	\$ 200 000,00			
	101.º	Expropriações e indemnizações .....	\$ 200,00			
	102.º	Despesas com estudos e projectos .....	\$ 52 000,00			
			A transportar .....	\$1 663 800,00		\$12 736 387,00

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Somas		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
10.º	Única		<i>Transporte</i> .....	\$1 663 800,00		\$12 736 387,00
		103.º	Comparticipações da Câmara Municipal das Ilhas na receita das licenças de circulação de veículos automóveis (Artigo 3.º da Portaria n.º 283/73, de 29 de Dezembro)	\$ 270 000,00		
		104.º	Despesas com a campanha de saneamento .....	\$ 10 000,00		
		105.º	Despesas eventuais e não especificadas .....	\$ 76 813,00		
		106.º	Amortização do empréstimo de \$1 480 000,00 concedido pelo Governo do Território, por escritura de 31 de Janeiro de 1966 (9.ª anuidade) .....	\$ 100 000,00		
		107.º	Amortização do empréstimo de Esc. 25 000 000 \$00 concedido pelo Banco de Fomento Nacional, por escritura de 17 de Outubro de 1970 (Artigo 56.º do Orçamento da Receita) .....	\$2 000 000,00		
		108.º	Amortização do empréstimo de \$1 000 000,00 concedido pelo Fundo de Reserva do Território, por escritura de 31 de Julho de 1974 (4.ª anuidade) .....	\$ 83 000,00	\$4 203 613,00	\$4 203 613,00
			<i>Total da receita ordinária</i> .....			\$16 940 000,00
11.º	Única		<b>DESPESA EXTRAORDINÁRIA</b>			
		109.º	Para pavimentação de arruamentos .....	\$ 3 000 000,00	\$3 000 000,00	\$3 000 000,00
			<i>Total geral</i> .....			\$19 940 000,00

Macau, Sala das Sessões do Leal Senado, aos 13 de Dezembro de 1977. — O Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos — Chui Tak Kei — Roque Choi — Frederico Nolasco da Silva — Adrião Pinto Marques — José Lesterel Prado — Ho Hao Hang.*

## MAPA I

## Presidência

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Subsídio de representação	Soma	Total anual	
						Individual	Por classes
1	Presidente .....	E	\$ 3 100,00	\$ 1 200,00	\$ 4 300,00	\$ 51 600,00	\$ 51 600,00
1	Vice-presidente .....	F	\$ 2 770,00	\$ 600,00	\$ 3 370,00	\$ 40 440,00	\$ 40 440,00

## MAPA II

## Administração Geral

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
1	Chefe de secretaria (secretário) .....	F	\$ 2 770,00	\$ 33 240,00	\$ 33 240,00
1	Adjunto do Secretário .....	H	\$ 2 360,00	\$ 28 320,00	\$ 28 320,00
2	Chefes de secção .....	J	\$ 2 040,00	\$ 24 480,00	\$ 48 960,00
1	Tesoureiro .....	J	\$ 2 040,00	\$ 24 480,00	\$ 24 480,00
2	Primeiros-oficiais .....	L	\$ 1 770,00	\$ 21 240,00	\$ 42 480,00
3	Segundos-oficiais .....	N	\$ 1 550,00	\$ 18 600,00	\$ 55 800,00
1	Ajudante de tesoureiro de 1.ª classe .....	N	\$ 1 550,00	\$ 18 600,00	\$ 18 600,00
4	Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 1 310,00	\$ 15 720,00	\$ 62 880,00
2	Ajudantes de tesoureiro de 2.ª classe .....	Q	\$ 1 310,00	\$ 15 720,00	\$ 31 440,00
6	Aspirantes .....	S	\$ 1 160,00	\$ 13 920,00	\$ 83 520,00
					\$ 429 720,00
<i>b) Pessoal contratado:</i>					
3	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....	S	\$ 1 160,00	\$ 13 920,00	\$ 41 760,00
3	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 1 050,00	\$ 12 600,00	\$ 37 800,00
3	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 35 280,00
1	Contínuo de 1.ª classe .....	V	\$ 940,00	\$ 11 280,00	\$ 11 280,00
					\$ 126 120,00
					\$ 555 840,00

## MAPA III

## Administração Geral

Salários do pessoal dos quadros:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
11	Contínuos-auxiliares de 1.ª classe .....	Y	\$ 890,00	\$ 10 680,00	\$ 117 480,00
20	Serventes de 1.ª classe .....	Z'	\$ 740,00	\$ 8 880,00	\$ 177 600,00
2	Serventes de 2.ª classe .....	Z"	\$ 690,00	\$ 8 280,00	\$ 16 560,00

## MAPA IV

## Serviços Técnicos Municipais

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
1	Engenheiro (a) .....	F	\$ 2 770,00	\$ 33 240,00	\$ 33 240,00
1	Adjunto técnico de engenharia de 1.ª classe .....	I	\$ 2 190,00	\$ 26 280,00	\$ 26 280,00
1	Encarregado de património e cadastro .....	L	\$ 1 770,00	\$ 21 240,00	\$ 21 240,00
					\$ 80 760,00
<i>b) Pessoal contratado:</i>					
1	Chefe de trabalhos .....	O	\$ 1 460,00	\$ 17 520,00	\$ 17 520,00
1	Desenhador de 1.ª classe .....	O	\$ 1 460,00	\$ 17 520,00	\$ 17 520,00
1	Desenhador de 2.ª classe .....	Q	\$ 1 310,00	\$ 15 720,00	\$ 15 720,00
2	Topógrafos de 3.ª classe .....	Q	\$ 1 310,00	\$ 15 720,00	\$ 31 440,00
2	Auxiliares de obras de 2.ª classe .....	S	\$ 1 160,00	\$ 13 920,00	\$ 27 840,00
					\$ 110 040,00
(a) Com mais de 10 anos de serviço					
					\$ 190 800,00

## MAPA V

## Serviços Técnicos Municipais

Salários do pessoal dos quadros:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
1	Fiscal de 1.ª classe .....	T	\$ 1 050,00	\$ 12 600,00	\$ 12 600,00
4	Fiscais de 2.ª classe .....	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 47 040,00
1	Capataz .....	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
11	Cantoneiros .....	Z	\$ 790,00	\$ 9 480,00	\$ 104 280,00
					\$ 175 680,00

## MAPA VI

## Serviços de Sanidade

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
	a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:				
1	Médico-cirurgião .....	F	\$ 2 770,00	\$ 33 240,00	\$ 33 240,00
1	Encarregado dos serviços de limpeza (a) .....	L	\$ 1 770,00	\$ 21 240,00	\$ 21 240,00
2	Ajudantes do encarregado dos serviços de limpeza (b) .....	Q	\$ 1 310,00	\$ 15 720,00	\$ 31 440,00
	b) Pessoal contratado:				\$ 85 920,00
1	Enfermeiro .....	Q	\$ 1 310,00	\$ 15 720,00	\$ 15 720,00
	Diuturnidade ao encarregado dos serviços de limpeza .....			\$ 2 124,00	\$ 2 124,00
	Diuturnidade ao enfermeiro .....			\$ 1 572,00	\$ 1 572,00
	(a) Com mais de 10 anos de serviço.				\$ 3 696,00
	(b) Com mais de 2 anos de serviço.				\$ 105 336,00

## MAPA VII

## Serviços de Sanidade

Salários do pessoal dos quadros:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
2	Cantoneiros .....	Z	\$ 790,00	\$ 9 480,00	\$ 18 960,00

## MAPA VIII

## Serviços de Abastecimento

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
	a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:				
1	Médico-veterinário (a) .....	F	\$ 2 770,00	\$ 33 240,00	\$ 33 240,00
1	Fiel (a) .....	N	\$ 1 550,00	\$ 18 600,00	\$ 18 600,00
3	Fiéis .....	Q	\$ 1 310,00	\$ 15 720,00	\$ 47 160,00
1	Aferidor (b) .....	Q	\$ 1 310,00	\$ 15 720,00	\$ 15 720,00
	b) Pessoal contratado:				\$ 114 720,00
1	Fiscal de 1.ª classe .....	T	\$ 1 050,00	\$ 12 600,00	\$ 12 600,00
1	Fiscal de 2.ª classe .....	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
1	Ajudante do consultório do canil (c) .....	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
	(a) Com mais de 10 anos de serviço.				\$ 36 120,00
	(b) Com mais de 20 anos de serviço.				\$ 150 840,00
	(c) Com mais de 2 anos de serviço.				

## MAPA IX

## Serviços de Abastecimento

Salários do pessoal dos quadros:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
1	Ajudante de aferidor .....	X	\$ 910,00	\$ 10 920,00	\$ 10 920,00
8	Guardas-auxiliares de 1.ª classe .....	Z'	\$ 740,00	\$ 8 880,00	\$ 71 040,00
					\$ 81 960,00

## MAPA X

## Secção de Oficinas e Transportes

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
1	Chefe de secção .....	J	\$ 2 040,00	\$ 24 480,00	\$ 24 480,00
1	Encarregado geral de oficinas .....	L	\$ 1 770,00	\$ 21 240,00	\$ 21 240,00
1	Mecânico de 2.ª classe .....	Q	\$ 1 310,00	\$ 15 720,00	\$ 15 720,00
					\$ 61 440,00

## MAPA XI

## Secção de Oficinas e Transportes

Salários do pessoal dos quadros:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
1	Mecânico de 3.ª classe .....	S	\$ 1 160,00	\$ 13 920,00	\$ 13 920,00
2	Mecânicos auxiliares de 1.ª classe .....	T	\$ 1 050,00	\$ 12 600,00	\$ 25 200,00
3	Mecânicos auxiliares de 2.ª classe .....	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 35 280,00
2	Mecânicos auxiliares de 2.ª classe .....	U	—	—	—
1	Mecânico de taxímetros e parquímetros .....	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
1	Carpinteiro .....	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
1	Carpinteiro .....	U	—	—	—
1	Torneiro mecânico .....	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
1	Ferreiro .....	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
2	Mecânicos electricistas .....	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 23 520,00
2	Pintores de automóveis .....	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 23 520,00
2	Pintores de sinalização e trânsito .....	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 23 520,00
1	Serralheiro bate-chapas .....	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
1	Serralheiro .....	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
1	Soldador .....	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
1	Canalizador .....	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
2	Mecânicos auxiliares de 3.ª classe .....	V	\$ 940,00	\$ 11 280,00	\$ 22 560,00
1	Pedreiro .....	V	—	—	—
1	Ajudante de pintor de automóveis de 1.ª classe .....	X	\$ 910,00	\$ 10 920,00	\$ 10 920,00
1	Ajudante de mecânico de taxímetros e parquímetros .....	Y	\$ 890,00	\$ 10 680,00	\$ 10 680,00
4	Ajudantes de mecânico .....	Y	\$ 890,00	\$ 10 680,00	\$ 42 720,00
3	Ajudantes de ferreiro .....	Y	\$ 890,00	\$ 10 680,00	\$ 32 040,00
2	Ajudantes de mecânico e electricista .....	Y	\$ 890,00	\$ 10 680,00	\$ 21 360,00
1	Ajudante de pintor de automóveis de 2.ª classe .....	Y	\$ 890,00	\$ 10 680,00	\$ 10 680,00
1	Ajudante de soldador .....	Y	\$ 890,00	\$ 10 680,00	\$ 10 680,00
1	Ajudante de canalizador .....	Y	\$ 890,00	\$ 10 680,00	\$ 10 680,00
1	Ferramenteiro .....	Y	\$ 890,00	\$ 10 680,00	\$ 10 680,00
14	Ajudantes de pintor de sinalização e trânsito de 2.ª classe .....	Y	\$ 890,00	\$ 10 680,00	\$ 149 520,00
1	Ajudante de pintor de sinalização e trânsito de 3.ª classe .....	Z	—	—	—
2	Ajudantes de pedreiro .....	Z	—	—	—
2	Condutores de automóveis de 1.ª classe .....	T	\$ 1 050,00	\$ 12 600,00	\$ 25 200,00
15	Condutores de automóveis de 2.ª classe .....	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 176 400,00
1	Condutor de equipamento mecânico .....	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
8	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	V	\$ 940,00	\$ 11 280,00	\$ 90 240,00
2	Guardas auxiliares de 1.ª classe .....	Z'	\$ 740,00	\$ 8 880,00	\$ 17 760,00
					\$ 892 920,00

## MAPA XII

## Secção de Cemitérios

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
	<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>				
1	Fiel .....	Q	\$ 1 310,00	\$ 15 720,00	\$ 15 720,00
	<i>b) Pessoal contratado:</i>				
1	Auxiliar de fiel .....	X	\$ 910,00	\$ 10 920,00	\$ 10 920,00
1	Auxiliar de fiel .....	X	—	—	—
					\$ 26 640,00

## MAPA XIII

## Secção de Cemitérios

Salários do pessoal dos quadros:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
6	Coveiros .....	Z	\$ 790,00	\$ 9 480,00	\$ 56 880,00
1	Guarda-auxiliar de 1.ª classe.....	Z	\$ 740,00	\$ 8 880,00	\$ 8 880,00
					\$ 65 760,00

## MAPA XIV

## Secção de Electricidade

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
	<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>				
1	Chefe (a).....	I	\$ 2 190,00	\$ 26 280,00	\$ 26 280,00
					\$ 26 280,00

(a) Agente técnico de máquinas e electricidade com mais de 10 anos de serviço.

## MAPA XV

## Secção de Electricidade

Salários do pessoal dos quadros:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
1	Mecânico-electricista (b).....	T	\$ 1 050,00	\$ 12 600,00	\$ 12 600,00
2	Ajudantes de mecânico-electricista.....	Y	\$ 890,00	\$ 10 680,00	\$ 21 360,00
					\$ 33 960,00

(b) Com mais de 10 anos de serviço.

## MAPA XVI

## Fiscalização dos Serviços de Abastecimento de Água

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
	<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>				
1	Técnico-analista (a) .....	F	\$ 2 770,00	\$ 33 240,00	\$ 33 240,00
2	Preparadores de laboratórios .....	Q	\$ 1 310,00	\$ 15 720,00	\$ 31 440,00
1	Ajudante de preparador de 1.ª classe.....	S	\$ 1 160,00	\$ 13 920,00	\$ 13 920,00
					\$ 78 600,00

(a) Com mais de 10 anos de serviço.

## MAPA XVII

## Jardins, Parques e Arborização

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
1	Encarregado .....	N	\$ 1 550,00	\$ 18 600,00	\$ 18 600,00
1	Ajudante do encarregado (a) .....	Q	\$ 1 310,00	\$ 15 720,00	\$ 15 720,00
					\$ 34 320,00

(a) Com mais de 2 anos de serviço.

## MAPA XVIII

## Jardins, Parques e Arborização

Salários do pessoal dos quadros:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
5	Arboristas de 1.ª classe .....	Y	\$ 890,00	\$ 10 680,00	\$ 53 400,00
4	Arboristas de 2.ª classe .....	Z	\$ 790,00	\$ 9 480,00	\$ 37 920,00
1	Jardineiro .....	X	\$ 910,00	\$ 10 920,00	\$ 10 920,00
5	Jardineiros-auxiliares de 1.ª classe .....	Y	\$ 890,00	\$ 10 680,00	\$ 53 400,00
3	Jardineiros-auxiliares de 2.ª classe .....	Z	\$ 790,00	\$ 9 480,00	\$ 28 440,00
2	Artífices .....	Z	\$ 790,00	\$ 9 480,00	\$ 18 960,00
1	Tratador de animais .....	Z	\$ 790,00	\$ 9 480,00	\$ 9 480,00
					\$ 212 520,00

## MAPA XIX

## Museu «Luís de Camões»

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
1	Conservador .....	G	\$ 2 550,00	\$ 30 600,00	\$ 30 600,00
1	Conservador-ajudante (a) .....	J	\$ 2 040,00	\$ 24 480,00	\$ 24 480,00
					\$ 55 080,00
<i>b) Pessoal contratado:</i>					
1	Contínuo de 1.ª classe .....	V	\$ 940,00	\$ 11 280,00	\$ 11 280,00
					\$ 11 280,00
					\$ 66 360,00

(a) Com mais de 10 anos de serviço.

**Portaria n.º 224/77/M**  
de 31 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária de Macau, para o ano de 1977;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária de Macau, relativo ao ano económico de 1977, na importância de \$8 500,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa.

Governo de Macau, aos 31 de Dezembro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**1.º orçamento suplementar da Obra Social da  
Polícia Judiciária, relativo ao ano económico de 1977**

**RECEITA**

*Disponibilidade que se utiliza como contrapartida:*

Artigo 11.º — Saldo orçamental..... \$ 8 500,00

**DESPESA**

*Para reforço das seguintes verbas:*

Artigo 5.º, n.º 2) — Subsídio para medicamentos, especialidades farmacêuticas nacionais ou estrangeiras, instrumentos de correção .....	\$ 3 000,00
Artigo 5.º, n.º 6) — Prótese dentária.....	\$ 3 000,00
Artigo 6.º, n.º 1) — Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 500,00
Artigo 7.º, n.º 1) — Combustíveis e lubrificantes.....	\$ 2 000,00
<b>Soma .....</b>	<b>\$ 8 500,00</b>

Comissão Administrativa da Obra Social da Polícia Judiciária de Macau, aos 28 de Dezembro de 1977. — A Comissão Administrativa — Presidente, *Carlos Cavaleiro Sanches* — Secretário, *Fernando Madeira de Carvalho* — Tesoureiro, *António Feliciano Ley Pereira* — Vogais, *Álvaro Luis dos Santos* — *Roberto António Luz Badaraco* — Visto. — O Representante dos Serviços de Finanças, *António Augusto Carion*, primeiro-oficial.

**Portaria n.º 225/77/M**  
de 31 de Dezembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei

Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 11.º, artigo 267.º, n.º 3), alínea a) — «Serviços de Finanças — Despesas correntes — Despesas gerais de funcionamento: — Trabalhos especiais diversos: — Preparação, lançamento e fiscalização de contribuições e impostos» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente com a quantia de \$25 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

**CAPÍTULO 11.º**  
**Serviços de Finanças**

*Despesas correntes:*

Artigo 263.º-A — Remunerações por serviços auxiliares .....	\$ 25 000,00
---	--------------

Governo de Macau, aos 31 de Dezembro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**Portaria n.º 226/77/M**  
de 31 de Dezembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 12.º, artigo 306.º — «Juízo de Direito — Despesas correntes — Conservação e aproveitamento de bens» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$797,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

**CAPÍTULO 12.º**  
**Juízo de Direito**

*Despesas correntes:*

Artigo 305.º — Bens não duradouros:

3) — Outros bens não duradouros .....	\$ 797,00
---------------------------------------	-----------

Governo de Macau, aos 31 de Dezembro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**Portaria n.º 227/77/M**  
de 31 de Dezembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar duas verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1977:

<b>CAPÍTULO 23.º</b>	
<b>Inspeção dos Contratos de Jogos</b>	
<i>Despesas correntes:</i>	
Artigo 495.º — Horas extraordinárias .....	\$ 5 000,00
Artigo 501.º — Subsídio de família .....	\$ 334,00
	\$ 5 334,00

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

<b>CAPÍTULO 23.º</b>	
<b>Inspeção dos Contratos de Jogos</b>	
<i>Despesas correntes:</i>	
Artigo 494.º — Vencimentos e salários:	

1) — Vencimentos .....	\$ 5 334,00
------------------------	-------------

Governo de Macau, aos 31 de Dezembro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**Portaria n.º 228/77/M**  
**de 31 de Dezembro**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1977:

<b>CAPÍTULO 25.º</b>	
<b>Forças de Segurança de Macau</b>	
<i>Despesas correntes:</i>	
Artigo 624.º — Bens duradouros:	
3) — Material de educação, cultura e recreio... \$ 5 000,00	
Artigo 625.º — Bens não duradouros:	
2) — Combustíveis e lubrificantes ..... \$ 3 000,00	
Artigo 626.º — Conservação e aproveitamento de bens ..... \$ 5 000,00	
Artigo 627.º — Despesas gerais de funcionamento:	
2) — Comunicações ..... \$ 1 000,00	
	\$ 14 000,00

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

**CAPÍTULO 25.º**  
**Forças de Segurança de Macau**  
**Corpo de Bombeiros**

*Despesas correntes:*

Artigo 619.º — Vestuário e artigos pessoais — Em espécie .....	\$ 14 000,00
--	--------------

Governo de Macau, aos 31 de Dezembro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**Portaria n.º 229/77/M**  
**de 31 de Dezembro**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 24.º, artigo 518.º, n.º 2) — «Serviços de Marinha — Despesas correntes — Alimentação e alojamento — Em numerário: — Ao restante pessoal» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$1 400,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

**CAPÍTULO 24.º**  
**Serviços de Marinha**

*Despesas correntes:*

Artigo 524.º-A — Remunerações por serviços auxiliares .....	\$ 1 400,00
---	-------------

Governo de Macau, aos 31 de Dezembro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**Portaria n.º 230/77/M**  
**de 31 de Dezembro**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1977:

#### CAPÍTULO 25.º

##### Forças de Segurança de Macau Polícia Judiciária

###### Despesas correntes:

Artigo 656.º — Bens não duradouros:

1) Matérias-primas e subsidiárias .....	\$ 13 000,00
2) Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 3 000,00
6) Outros bens não duradouros .....	\$ 1 000,00

Artigo 657.º — Conservação e aproveitamento de bens .....

\$ 2 000,00

Artigo 658.º — Despesas gerais de funcionamento:

1) Encargos próprios das instalações.....	\$ 13 000,00
2) Comunicações .....	\$ 1 700,00
	<u>\$ 33 700,00</u>

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

#### CAPÍTULO 25.º

##### Forças de Segurança de Macau Polícia Judiciária

###### Despesas correntes:

Artigo 647.º — Gratificações variáveis ou eventuais .....

\$ 5 930,40

Artigo 649.º — Telefones individuais .....

\$ 5 069,60

Artigo 655.º — Bens duradouros:

4) Material fabril, oficinal e de laboratório.....	\$ 13 000,00
--	--------------

Artigo 656.º — Bens não duradouros:

4) Alimentação, roupas e calçado .....	\$ 8 700,00
--	-------------

Artigo 658.º — Despesas gerais de funcionamento:

4) Encargos não especificados .....	\$ 1 000,00
-------------------------------------	-------------

\$ 33 700,00

Governo de Macau, aos 31 de Dezembro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

#### Portaria n.º 231/77/M de 31 de Dezembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral, para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40/265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 11.º, artigo 287.º, n.º 3) — «Despesas comuns — Despesas correntes — Outras despesas correntes — Diferença cambial» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$100 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas disponibilidades de igual quantia a retirar do artigo 294.º — «Saldo orçamental» da mesma tabela orçamental de despesa para o ano económico de 1977.

Governo de Macau, aos 31 de Dezembro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

#### Portaria n.º 232/77/M

##### de 31 de Dezembro

Tendo sido publicado o Decreto-Lei n.º 27/77/M, de 6 de Agosto, tornando efectivo o subsídio de Natal;

Havendo necessidade de criar a rubrica correspondente no orçamento do Centro de Recuperação Social;

Constatando-se que, na Portaria n.º 194/77, a mesma não foi criada;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º Fica anulada a Portaria n.º 194/77, de 27 de Dezembro.

Art. 2.º É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Centro de Recuperação Social, relativo ao ano económico de 1977, na importância de \$39 130,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa.

Governo de Macau, aos 31 de Dezembro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

#### 1.º orçamento suplementar do Centro de Recuperação Social, relativo ao ano económico de 1977.

Cap.	Art.	N.º	Designação	Importância
			RECEITA	
Único	1.º	1	Disponibilidades que se utilizam como contrapartida: Vencimentos e salários: Vencimentos .....	\$ 39 130,00
			DESPESA	
Único	8.º-A	—	Verba nova que se adita à tabela de despesa ordinária: Subsídio de Natal .....	\$ 39 130,00

Comissão Administrativa do Centro de Recuperação Social, em Macau, aos 27 de Dezembro de 1977. — A Comissão Administrativa, *Fernando José Brandão Lopes Pinto*, major de infantaria — *Luis Manuel Ferraz Pinto de Oliveira*, capitão de artilharia — *Alfredo Maria Sales Ritchie*, médico de 2.ª classe — *Maria de Fátima Salvador Santos Ferreira*, assistente social — *Júlio Marreiros*, comissário-chefe.

**Portaria n.º 233/77/M  
de 31 de Dezembro**

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o 2.º orçamento suplementar da Associação Promotora da Instrução dos Macaenses, para o ano económico de 1977;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar da Associação Promotora da Instrução dos Macaenses, relativo ao ano económico de 1977, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Directora.

Governo de Macau, aos 31 de Dezembro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**2.º orçamento suplementar da Associação Promotora da Instrução dos Macaenses, referente ao ano económico de 1977**

**RECEITA**

Capítulo 4.º — Grupo 5 — Dividendos — Outros sectores:

Artigo 1.º — Excesso de dividendos cobrados.	\$ 4 307,60
<i>Total.....</i>	<u>\$ 4 307,60</u>

**DESPESA**

*Verbas que se reforçam:*

Capítulo único, artigo 1.º — Despesas correntes —

Vencimentos e salários:

Número 1 — Vencimentos .....	\$ 3 186,40
Capítulo único, artigo 2.º — Gratificações certas e permanentes .....	\$ 120,70
Capítulo único, artigo 3.º-A — Remunerações diversas — Subsídio de Natal .....	\$ 1 000,50
<i>Total.....</i>	<u>\$ 4 307,60</u>

Associação Promotora da Instrução dos Macaenses, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1977. — A Comissão Directora, *Edmundo de Senna Fernandes — Eduardo C. dos Santos Atraca — Frederico Nolasco da Silva — Jorge A. da Conceição Rangel — Flávio C. da Silva Antunes — Nuno de Senna Fernandes*.

**Portaria n.º 234/77/M  
de 31 de Dezembro**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 26.º, artigo 663.º, n.º 4) — «Despesa extraordinária — Plano de Fomento — Programa para 1977: — Outras despesas de capital — Diversos empreendimentos: — Saúde» da tabela de despesa extraordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$340 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

**CAPÍTULO 26.º**

**Despesa extraordinária**

**Plano de Fomento — Programa para 1977:**

*Despesas de capital:*

Artigo 662.º — Investimentos:

5) — Habitação e Urbanização .....	<u>\$ 340 000,00</u>
------------------------------------	----------------------

Governo de Macau, aos 31 de Dezembro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**Portaria n.º 235/77/M**

**de 31 de Dezembro**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 11.º, artigo 276.º — «Despesas comuns — Despesas correntes — Gratificações variáveis ou eventuais» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente com a quantia de \$5 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

**CAPÍTULO 8.º**

**Serviços de Saúde e Assistência**

*Despesas correntes:*

Artigo 213.º — Vencimentos e salários:

1) — Vencimentos .....	<u>\$ 5 000,00</u>
------------------------	--------------------

Governo de Macau, aos 31 de Dezembro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**PREÇO DO PRESENTE SUPLEMENTO \$ 4,80**

正 毫 八 元 四 銀 價 張 本

**IMPRENSA NACIONAL DE MACAU**